



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nr 43-2015

29 de outubro de 2015

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 43-2015**

Quartel em Florianópolis, 29 de outubro de 2015.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO CMDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
23/10/2015	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cel BM Marcos
24/10/2015	0800h – 0800h	Sábado	Ten Cel BM Santin
25/10/2015	0800h – 0800h	Domingo	Ten Cel BM Neto
26/10/2015	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cel BM Murer
27/10/2015	0800h – 0800h	Terça-feira	Cel BM Luís Haroldo
28/10/2015	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cel BM Júlio
29/10/2015	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cel BM Póvoas

COMANDANTE DA GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
23/10/2015	2000h – 0800h	Sexta-feira	Subten BM Fraga
24/10/2015	0800h – 2000h	Sábado	3º Sgt BM Pires
25/10/2015	0800h – 0800h	Domingo	Cb BM Juttel
26/10/2015	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cb BM Soares
27/10/2015	0800h – 0800h	Terça-feira	Cb BM Ramos
28/10/2015	2000h – 0800h	Quarta-feira	Subten BM Estevam
29/10/2015	0800h – 2000h	Quinta-feira	Subten BM Vladimir

SENTINELA DA GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
23/10/2015	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cb BM Soares
23/10/2015	0800h – 2000h	Sexta-feira	Sd-1 BM Davi
23/10/2015	2000h – 0800h	Sexta-feira	Cb BM Garibaldi

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
24/10/2015	0800h – 0800h	Sábado	Cb BM Ramos
24/10/2015	0800h – 2000h	Sábado	Sd-2 BM Lino
24/10/2015	2000h – 0800h	Sábado	Sd-2 BM Beck
25/10/2015	0800h – 2000h	Domingo	Sd-2 BM Ghisolfi
25/10/2015	2000h – 0800h	Domingo	Sd-2 BM Guilherme
25/10/2015	2000h – 0800h	Domingo	Sd-3 BM Moritz
26/10/2015	0800h – 2000h	Segunda-feira	Sd-2 BM Octávio
26/10/2015	2000h – 0800h	Segunda-feira	Sd-2 BM Anderson
27/10/2015	0800h – 2000h	Terça-feira	Sd-2 BM Rafael
27/10/2015	2000h – 0800h	Terça-feira	Sd-2 BM Maria Gabriela
28/10/2015	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cb BM Juttel
28/10/2015	0800h – 2000h	Quarta-feira	Sd-2 BM Bastos
29/10/2015	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cb BM Soares
29/10/2015	2000h – 0800h	Quinta-feira	Sd-2 BM Luciane

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alterações.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

SERVIÇO SAÚDE

Compareceu ao HME no dia 15 de outubro de 2015, o Ten Cel BM Mtcl 912011-4 Ricardo Luiz Dutra, da DP/CBMSC (Florianópolis/SC), no qual recebeu o seguinte parecer médico da JCM: “Apto para o serviço de BM. Dispensa de 90 (noventa) dias para o teste de aptidão física (TAF) a contar de 15 de outubro de 2015.” Assina: Marcelo Rogelin, 2º Ten Médico PM Mtcl 393631-7 CRM 13253. (NB Nr 300-DP, de 23 Out 15)

A 22 Out 15, o Ten Cel BM Mtcl 914453-6 Carlos Charlie Campos Maia, do QCG/CBMSC (Florianópolis), compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM, no HME e obteve o seguinte parecer médico: “Apto para o serviço da PM [sic]. Apto para a realização do TAF.” Assina: Glauco Tinoco Anache, 2º Ten Méd PM CREMESC 9762.

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

LICENÇA PRÊMIO – GOZO

Concedo ao 3º Sgt BM Mtcl 920399-0 Jofre Lisboa 1 (um) mês de gozo de licença especial, referente ao 3º mês do 4º quinquênio, para gozo a contar de 9 Nov 15.

Florianópolis, 23 de outubro de 2015.

NILDO OTÁVIO TEIXEIRA – Ten Cel PM
Chefe da Casa Militar (NB Nr 34-SCM, de 23 Out 15)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

2º Sgt BM Mtel 921273-6 Antônio Marques Pires da DE - Florianópolis, para o QCG (1ªRBM) - Florianópolis, por necessidade de serviço. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de outubro de 2015, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtel 929646-8 Aline Mariane Rufatto da AjG - Florianópolis, para a DE - Florianópolis, por necessidade de serviço. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de outubro de 2015, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

RICARDO LUIZ DUTRA - Ten Cel BM

Diretor interino de Pessoal (Nota Nr 1843-15-DP: Movimentação Sem Ônus)

SERVIÇO DE SAÚDE

A 26 Out 15, o Cb BM Mtel 921596-4 Carlinhos Alves Ribeiro, da DAT/1º/CCSv/QCG (Florianópolis), compareceu ao Hospital Comandante Lara Ribas e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção da saúde para fins de verificação de capacidade laborativa. Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento a contar de 26 Out 15.” Assina: Glauco Tinoco Anache - 2º Ten Méd PM CRM 9762.

IV – DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço de Exército Brasileiro, do Soldado BM Mtel 932388-0 Anderson Gilberto Gomes, do 1º/1º/3ª/2ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido formulado pelo Soldado BM Mtel 932388-0 Anderson Gilberto Gomes, do 1º/1º/3ª/2ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete) dias, correspondente a 7 (sete) ano(s), 00 (zero) mês(es) e 02 (dois) dia(s) na incidência “1”, somente *aposentadoria* em registro do tempo de serviço prestado junto ao Exército Brasileiro – 5º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do Art. 143 da Lei n. 6.218/83 c/c §1º do Art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 26 de outubro de 2015.

RICARDO LUIZ DUTRA – Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal NB (Nr 303-DP, de 26 Out 15)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do 3º Sargento BM Mtel 917697-7-02 Saulo Natanael da Silva, do 1º/2ª/1ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do 3º Sargento BM Mtel 917697-7-02 Saulo Natanael da Silva, do 1º/2ª/1ºBBM, devendo-se proceder à averbação de 804 (oitocentos e quatro) dia(s), correspondente a 02 (dois) ano(s), 02 (dois) mês(es) e 14 (quatorze) dia(s), de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;



4. Arquite-se o processo no CEM.

Florianópolis, 26 de setembro de 2015.

RICARDO LUIZ DUTRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 304-DP, de 26 Out 15)

FÉRIAS: SUSTAÇÃO

1. De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, foram sustadas a contar de 19 de outubro de 2015, as férias do 2º Ten BM Mtcl 928134-7 Bruno Lazarin Koch, referente ao período aquisitivo de 2014, por absoluta necessidade de serviço (Defasagem de Oficiais na unidade devido participação no Curso de Perícias - Nota Nr 230-15-Ajd11ºBBM: Sustação de Férias <11_ajd@cbm.sc.gov.br>).

2. O restante de 6 dias das férias do 2º Ten BM Mtcl 928134-7 Bruno Lazarin Koch, serão usufruídas a contar de 9 de novembro de 2015.

Florianópolis, 22 outubro de 2015.

RICARDO LUIZ DUTRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 297-DP, de 22 Out 15)

PORTARIA Nº 366, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 1.279, de 28 de novembro de 2012, resolve conceder a Medalha Coronel Carlos Hugo Stockler de Souza, como reconhecimento a sua inestimável contribuição ao serviço de Salvamento Aquático do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, às seguintes autoridades e personalidades:

- Tenente Coronel QOBM OSVALDO TAVARES PACHECO, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, Cmt do 3º GBM em Salvador;
- Major BM Mtcl 920235-8 CHARLES FABIANO ACORDI, da Diretoria de Atividades Técnicas do CBMSC;
- Subtenente BM RR Mtcl 906811-2 EDICIO SILVA, da Diretoria de Pessoal do CBMSC;
- Cabo BM Mtcl 929231-4 RODRIGO JAIR LAPA, da Diretoria de Pessoal do CBMSC.

Cel BM – ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE Nr 20166, de 19/10/2015)

PORTARIA Nº 353/CBMSC/2015, de 1º de outubro de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Batalhão de Bombeiro Militar (1º BBM), com sede em Florianópolis – SC, FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF, Ten Cel BM matrícula 913507-3, com efeitos a contar de 1 de outubro de 2015.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante interino do 1º Batalhão de Bombeiro Militar (1º BBM), com sede em Florianópolis – SC, HELTON DE SOUZA ZEFERINO, Maj BM matrícula 920840-2, com efeitos a contar de 1 de outubro de 2015.

EXONERAR, da função de Comandante da 1ª Companhia do 1º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/1º BBM), com sede em Florianópolis – SC, HELTON DE SOUZA ZEFERINO, Maj BM matrícula 920840-2, com efeitos a contar de 1 de outubro de 2015.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 1ª Companhia do 1º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/1º BBM), com sede em Florianópolis – SC, HILTON DE SOUZA ZEFERINO, Maj BM matrícula 921515-8, com efeitos a contar de 1 de outubro de 2015.

EXONERAR, da função de Chefe interino da 6ª Seção do Estado Maior Geral (BM-6), com



sede em Florianópolis – SC, HILTON DE SOUZA ZEFERINO, Maj BM matrícula 921515-8, com efeitos a contar de 1 de outubro de 2015.

NOMEAR, para exercer a função de Chefe interino da 6ª Seção do Estado Maior Geral (BM-6), com sede em Florianópolis – SC, RENALDO ONOFRE LAUREANO JÚNIOR, Maj BM matrícula 924685-1, com efeitos a contar de 1 de outubro de 2015.

EXONERAR, da função de Chefe interino da 1ª Seção do Estado Maior Geral (BM-1), com sede em Florianópolis – SC, RENALDO ONOFRE LAUREANO JÚNIOR, Maj BM matrícula 924685-1, com efeitos a contar de 1 de outubro de 2015.

NOMEAR, para exercer a função de Chefe da 1ª Seção do Estado Maior Geral (BM-1), com sede em Florianópolis – SC, REINALDO VALMIRO CORREIA, Ten Cel BM matrícula 910745-2, com efeitos a contar de 1 de outubro de 2015.

Cel BM ONIR MOCELLIN

Comandante Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20161 de 9/10/2015)

PORTARIA Nº 354/CBMSC/2015, de 1 de outubro de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante da 3ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/7º BBM), com sede em Barra Velha – SC, FABIANO BASTOS DAS NEVES, Maj BM matrícula 924000-4, com efeitos a contar de 14 de setembro de 2015.

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1ª/7º BBM), com sede em Itajaí – SC, RAFAEL GIOSA SANINO, 1º Ten BM matrícula 931905-0, com efeitos a contar de 14 de setembro de 2015.

Cel BM ONIR MOCELLIN

Comandante Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20161 de 9/10/2015)

PORTARIA Nº 356/CBMSC/2015, de 2 de outubro de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante interino 1ª Companhia do 2º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/2º BBM), com sede em Curitiba – SC, GUILHERME VIRISSIMO DA SERRA COSTA, 1º Ten BM matrícula 362476-5-02, com efeitos a contar de 14 de setembro de 2015.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante interino da 1ª Companhia do 2º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/2º BBM) com sede em Curitiba – SC, acumulativamente com a função de Comandante do 3º Pelotão da 1ª Companhia do 2º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/1ª/2º BBM) com sede em Campos Novos – SC, FELIPE DANIEL DA SILVA, 2º Ten BM matrícula 931906-9, com efeitos a contar de 14 de setembro de 2015 até 6 de novembro de 2015.

Cel BM ONIR MOCELLIN

Comandante Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20161 de 9/10/2015)

PORTARIA Nº 357/CBMSC/2015, de 5 de outubro de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em atendimento ao Parecer do Relatório DAP n. 1384/2015, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, RESOLVE, ANULAR a Portaria de Reserva Remunerada 287/CBMSC/2012, e retornar ao serviço ativo do CBMSC o Subtenente BM Mtcl 913456-5 DAVI CORDEIRO, com efeitos a contar de 05 de outubro de 2015.

Cel BM ONIR MOCELLIN

Comandante Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20161 de 9/10/2015)



PORTARIA Nº 359/CBMSC/2015, de 7 de outubro de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Sargenteante da 3ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/9º BBM), com sede em Porto União – SC, GLADEMIR GATTO, 2º Sgt BM matrícula 912233-8 com efeitos a contar de 27 de julho de 2014.

NOMEAR, para exercer a função de Sargenteante da 2ª Companhia do 2º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/2º BBM), com sede em Porto União – SC, GLADEMIR GATTO, 2º Sgt BM matrícula 912233-8 com efeitos a contar de 1º de outubro de 2015.

Cel BM ONIR MOCELLIN

Comandante Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20161 de 9/10/2015)

PORTARIA Nº 360/CBMSC/2015, de 7 de outubro de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante 1º Pelotão da 1ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1ª/7º BBM) com sede em Itajaí – SC, acumulativamente com a função de Comandante do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1ª/7º BBM) com sede em Itajaí – SC, FÁBIO LUIS ALVES PACHECO, 1º Ten BM matrícula 925763-2-02, com efeitos a contar de 14 de setembro de 2015 até 6 de novembro de 2015.

Cel BM ONIR MOCELLIN

Comandante Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20161 de 9/10/2015)

PORTARIA Nº 361/CBMSC/2015, de 7 de outubro de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 11º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2º/1ª/11º BBM), com sede em Catanduvas – SC, JONES SCARAVONATTI, Subten BM matrícula 916150-3, com efeitos a contar de 18 de setembro de 2015.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 11º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2º/1ª/11º BBM), com sede em Catanduvas – SC, IRONI ANTUNES DE OLIVEIRA, 3º Sgt BM matrícula 920516-0, com efeitos a contar de 18 de setembro de 2015.

Cel BM ONIR MOCELLIN

Comandante Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20161 de 9/10/2015)

PORTARIA Nº 358, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR de SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso V e § 7º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, Inciso IV do art. 7º da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006 c/c o art. 3º do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Promover, por merecimento intelectual, a graduação de Cabo Bombeiro Militar do Quadro de Praças Bombeiro Militar, por conclusão e aprovação no Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar – CFC BM 2015- Turma II, os Alunos Cabos abaixo relacionados, a contar do dia 25 de setembro de 2015:

Al CB BM Mtcl 929162-8 ADEMAR SPECK PEREIRA

Al CB BM Mtcl 926376-4 ADILSON DE OLIVEIRA

Al CB BM Mtcl 929108-3 ALAN DA SILVA FELISBINO

Al CB BM Mtcl 925770-5 ANACLECIO F DE MEDEIROS

Al CB BM Mtcl 926705-0 ANTÔNIO MARCOS DE GOIS

Al CB BM Mtcl 927776-5 AUGUSTO DE DEUS E SILVA NETO
Al CB BM Mtcl 926308-0 DENIS DA SILVA FLORES
Al CB BM Mtcl 929244-6 DIRCEU MEDÉA NETO
Al CB BM Mtcl 925761-6 EDUARDO JOSÉ DAMASO DA SILVEIRA
Al CB BM Mtcl 927785-4 FÁBIO ADAURI SAULO PACHECO
Al CB BM Mtcl 926484-1 FERNANDO DA ROSA
Al CB BM Mtcl 929243-8 FILIPE RAMOS DE MEDEIROS
Al CB BM Mtcl 929095-8 GILSON STAIDEL
Al CB BM Mtcl 929092-3 GLACIANO GALENDE
Al CB BM Mtcl 929309-4 JAIR PAES JUNIOR
Al CB BM Mtcl 927143-0 JEFERSON DA SILVA
Al CB BM Mtcl 929153-9 JULIANO BARP
Al CB BM Mtcl 929128-8 LENICIO JOSÉ MENDES
Al CB BM Mtcl 927075-2 LUIZ ANTONIO FORTE
Al CB BM Mtcl 929222-5 MARIANNE NIENKOETTER ROSA
Al CB BM Mtcl 929071-0 MATEUS HUMBERTO MACIEL BATISTA
Al CB BM Mtcl 927666-1 MIGUEL MORAES GOMES
Al CB BM Mtcl 929147-4 PEDRO VICENTE MOLIM
Al CB BM Mtcl 925858-2 RICARDO BITENCOURT
Al CB BM Mtcl 929291-8 ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
Al CB BM Mtcl 929229-2 RODRIGO BARRETO DE SOUSA
Al CB BM Mtcl 929117-2 RONALDO DE SOUZA ALBERTON
Al CB BM Mtcl 925972-4 RONY MEINECKE

Art. 2º Aprovar, o Cabo promovido por Ato de Bravura relacionado, após frequentar e concluir com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos 2015- Turma II, conforme previsto no § 5º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006:

Cabo Al Mtcl 926282-2 ISRAEL DA SILVA FRANCISCO

Art. 3º Aprovar, o 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar abaixo relacionado, após frequentar e concluir com aproveitamento, o Curso de Formação de Cabos 2015- Turma II, conforme previsto no § 8º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 623, de 20 de dezembro de 2013:

3º Sgt Al Mtcl 921600-6 OSMAR KIEUTIKA

Art. 4º Aprovar, os Cabos do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar abaixo relacionados, que frequentaram e concluíram com aproveitamento, o Curso de Formação de Cabos 2015- Turma II, conforme previsto no § 8º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 623, de 20 de dezembro de 2013:

Cabo Al Mtcl 924300-3 EUGENIO KASPER NETO

Cabo Al Mtcl 921551-4 VILSON ANTONIO ZAMBONI

Parágrafo Único. Ficam transferidas as vagas do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar – QPBMC, referente aos Cabos Alunos Bombeiros Militares nominados, de acordo com o § 9º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, para o Quadro de Praças Bombeiros Militar – QPBM.

Cel BM ONIR MOCELLIN

Comandante Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20163 de 14/10/2015)

PORTARIA Nº 368/CBMSC/2015, de 13 de outubro de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, LICENCIAR EX OFFÍCIO, de acordo com o inciso II do Art. 124 e Art. 125 da Lei Complementar 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, RAFAEL FORCHESATTO, matrícula 927770-6, Soldado do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, por ter sido nomeado e tomado posse em cargo público permanente de Cadete, aprovado no Concurso Público referente ao Edital de Concurso Público nº 109/CESIEP/2014, conforme Portaria nº 0985/PMSC/2015, de 02 de



outubro 2015, publicada em Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 20.162, de 13 de outubro de 2015, a contar de 28 de setembro de 2015.

Cel BM ONIR MOCELLIN
Comandante Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20163 de 14/10/2015)

PORTARIA Nº 370, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, alicerçado no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 1983, combinado com o art. 36, inc. II, do Decreto Estadual 19.237, de 1983, bem como o art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, haja vista a necessidade do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC criar e estruturar a Agência Central de Inteligência – ACI como órgão de assessoria para o gerenciamento das atividades de inteligência da Corporação, a fim de cumprir atribuições previstas em Lei, tendo por finalidade integrar as ações de planejamento e execução das atividades de Inteligência de Segurança Pública no âmbito da Corporação, bem como diante do trâmite pendente da Lei de Organização Básica específica do Corpo de Bombeiros Militar, resolve:

Art. 1º Fica criada e ativada a Agência Central de Inteligência do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – ACIBM, órgão de assessoria do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, tendo por responsabilidade planejar, coordenar, executar, fiscalizar, controlar, articular, supervisionar e gerenciar as atividades de inteligência do CBMSC, sendo esta a agência de cúpula do SIBOM, subordinada diretamente ao Comandante Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Cel BM ONIR MOCELLIN
Comandante Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20163 de 14/10/2015)

PORTARIA Nº 367/CBMSC/2015, de 9 de outubro de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Chefe do Gabinete do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com sede no QCGCBMSC (Florianópolis - SC), FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF, Ten Cel BM matrícula 913507-3, com efeitos a contar de 1 de outubro de 2015.

Cel BM ONIR MOCELLIN
Comandante Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20165 de 16/10/2015)

PORTARIA Nº 369/CBMSC/2015, de 13 de outubro de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), PAULO JURCZYSZYN, 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 917773-6 a contar de 3 de outubro de 2015.

Cel BM ONIR MOCELLIN
Comandante Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20165 de 16/10/2015)

PORTARIA Nº 372/CBMSC/2015, de 13 de outubro de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o artigo 124, inciso I, da



Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, JOÃO CARLOS BERNARDES NETO, matrícula 931874-7, Soldado 2ª Classe Bombeiro Militar, a contar de 03 de novembro de 2015.

Cel BM ONIR MOCELLIN
Comandante Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20165 de 16/10/2015)

PORTARIA Nº 374/CBMSC/2015, de 14 de outubro de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 378 de 23 abril de 2007, JONES SCARAVONATTI, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 916150-3, a contar de 30 de setembro de 2015.

Cel BM ONIR MOCELLIN
Comandante Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20165 de 16/10/2015)

PORTARIA Nº 375/CBMSC/2015, de 14 de outubro de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), SÉRGIO FEDRIGO, 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 916155-4 a contar de 30 de setembro de 2015.

Cel BM ONIR MOCELLIN
Comandante Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20165 de 16/10/2015)

PORTARIA Nº 377/CBMSC/2015, de 19 de outubro de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante da 1ª Região Bombeiro Militar (1ª RBM), destinada ao comando das Unidades Operacionais do Litoral, com sede em Florianópolis – SC, EDUPÉRCIO PRATTS, Cel BM matrícula 911935-3, com efeitos a contar de 19 de outubro de 2015.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 1ª Região Bombeiro Militar (1ª RBM), destinada ao comando das Unidades Operacionais do Litoral, com sede em Florianópolis – SC, WALTER FERREIRA PÓVOAS JÚNIOR, Cel BM matrícula 912023-8, com efeitos a contar de 19 de outubro de 2015.

Cel BM ONIR MOCELLIN
Comandante Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20170 de 23/10/2015)

PORTARIA Nº 378/CBMSC/2015, de 19 de outubro de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer as funções de Chefe do Estado Maior da 1ª Região Bombeiro Militar (1ª RBM) e Chefe do Estado Maior da 2ª Região Bombeiro Militar (2ª RBM), com sede em Florianópolis – SC, LÁZARO SANTIN, Ten Cel BM matrícula 917396-0, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2015.

Cel BM ONIR MOCELLIN
Comandante Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20170 de 23/10/2015)



PORTARIA Nº 380/CBMSC/2015, de 20 de outubro de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), RUBENS DESCHAMPS, 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 920487-3 a contar de 29 de setembro de 2015.

Cel BM ONIR MOCELLIN
Comandante Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20170 de 23/10/2015)

V – GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

ATO nº 2235 - 15/9/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 27, do Decreto Estadual nº 350, de junho de 2007, resolve, CONCEDER a “Medalha Presidente Getúlio Vargas” ao Tenente-Coronel BM matrícula 916829-0 Cláudio Eduardo Hochleitner, por ter concluído o Curso de Altos Estudos Estratégicos, em 23 de setembro de 2015, com média 9,90.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado de Santa Catarina (Pub DOE Nr 20164, de 15/10/2015)

ATO nº 2273 – 21/9/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 33, do Decreto Estadual nº 350, de junho de 2007, resolve, CONCEDER a “Medalha Sargento Arlindo Miguel da Rocha” ao 2º Sargento BM matrícula 917850-3 Wanderley Gerônimo de Souza, por ter concluído o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, em 24 de setembro de 2015, com média 9,91.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado de Santa Catarina (Pub DOE Nr 20164, de 15/10/2015)

ATO nº 2293 - 24/9/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, do Decreto Estadual nº 350, de junho de 2007, resolve, CONCEDER a “Medalha Cabo Zilmar Silva Farias” ao Cabo BM matrícula 929071-0 Mateus Humberto Maciel Batista, por ter concluído o Curso de Formação de Cabos, em 25 de setembro de 2015, com média 9,89.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado de Santa Catarina (Pub DOE Nr 20164, de 15/10/2015)

ORDEM Nr 10-CMDOG-15

ASSUNTO: Regulação do emprego de oficiais subalternos e aspirantes-a-oficial de Florianópolis nas escalas de serviço de Comandante de Área do 1º BBM.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Est nº 6.217, de 10 Fev 83, combinado com o art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado e considerando:



- I – que a demanda de atendimento operacional das áreas de jurisdição que compõem o 1º BBM necessita de acompanhamento e gerenciamento realizado por oficial de forma presencial;
- II – que as características demográficas e jurisdicional do Governo Estadual e demais Poderes, o qual requer uma atendimento Operacional diário do 1º BBM;
- III – que em virtude do 10º BBM ter pleiteado sua inclusão na Ordem que contempla as demais Unidades BM, dessa maneira não sendo mais abrangido pela presente ordem; e
- IV – que, analisados estes considerandos e em conformidade com as normas vigentes, resolve baixar a seguinte:

ORDEM

1. A contar de 1º Novembro de 2015, a escala de serviço de Comandante de Área no 1º BBM, será realizada de forma presencial, o qual concorrerá a esta escala os oficiais subalternos e aspirantes-a-oficial prontos em Florianópolis.

2. Regras para a confecção da escala de serviço de Comandante de Área:

a. concorrerão à escala de serviço de Comandante de Área do 1º BBM, os oficiais subalternos e aspirantes-a-oficial de acordo com os critérios definidos abaixo:

1) os oficiais subalternos e aspirantes-a-oficial que compõem o efetivo orgânico dessa Unidade BM, somados aos os demais oficiais subalternos e aspirantes-a-oficial lotados em Florianópolis concorrerão à escala de serviço de Comandante de Área, excetuando-se os oficiais subalternos que concorrem à escala de serviço na aeronave “Arcanjo 01”, pois estes concorrerão exclusivamente à escala de serviço presencial nessa aeronave, no BOA;

2) o Comandante do 1º BBM definirá entre seus oficiais subordinados, aquele que será o responsável pela elaboração da escala de serviço de Comandante de Área; e

3) os oficiais subalternos que concorrem à escala de serviço de “sobrevisto” na aeronave “Arcanjo 02”, no BOA, concorrerão às escalas ordinárias de serviço de Comandante de Área, tendo esta precedência sobre aquela. Em caso de coincidir a data, a escala no BOA deverá ser adequada pelo escalante, sendo responsabilidade do oficial escalado informar esta necessidade com antecedência.

b. A relação completa dos oficiais subalternos e aspirantes-a-oficial das OBM de Florianópolis que concorrerão à escala de serviço de Comandante de Área será fornecida pela DP e encaminhada ao escalante designado pelo Comandante do 1º BBM.

c. A jornada de trabalho dos oficiais deverá ser registrada em planilha específica, conforme modelo da Diretoria de Pessoal, e consolidada no último dia do mês.

d. Aos oficiais que se aplicar o banco de horas, tanto negativo quanto positivo, nos termos da Medida Provisória nº 202, de 31 de julho de 2015, deverá ser observada a necessidade de saldo de horas, e, quando disponível saldo positivo, com a aprovação do Comandante ou Chefe imediato e anuência do respectivo Comandante Regional ou Diretor poderá ser concedida dispensa, parcial ou total, do expediente administrativo, deixando de ser lançado o quantitativo de horas correspondente na planilha mensal.

e. Para todos os oficiais que concorrem a escala de Comandante de Área será observado o intervalo (6 horas) previsto no parágrafo 4º do art. 10 da Medida Provisória nº 202, de 31 de julho de 2015, para início do expediente administrativo no dia subsequente ao serviço de Comandante de Área.

f. Os oficiais que percebem a vantagem prevista no art. 6º da Lei Complementar nº 454, de 5 de agosto de 2009, serão dispensados do expediente administrativo do dia seguinte ao serviço de Comandante de Área, excetuando-se os serviços cumpridos na sexta-feira e no sábado que não gerarão direito a esta dispensa.

3. Fica revogada a Ordem Nr 8-CmdoG-15, de 12 de agosto de 2015.

4. Cumpra-se.

5. Publique-se.

6. Arquive-se na AjG.

Quartel do Comando-Geral, Florianópolis, 27 de Outubro de 2015.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

ORDEM Nr 11-CMDOG-15

ASSUNTO: Regulação do serviço de Comandante de Área nos batalhões do interior e litoral, exceto 1º BBM.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Est nº 6.217, de 10 Fev 83, combinado com o art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado e considerando:

I – que a demanda de atendimento operacional das áreas de circunscrição dos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º e 13º BBM necessita de acompanhamento e gerenciamento realizado por oficial de forma presencial;

II – que o diagnóstico operacional do CBMSC indica que durante o período diurno, em dias úteis, são atendidos aproximadamente dois terços do total de ocorrências nos citados batalhões;

III – que devido a inclusão do 10º BBM na presente ordem; e

IV – que, analisados estes considerandos e em conformidade com as normas vigentes, resolve baixar a seguinte:

ORDEM

1. A contar de 1º Nov 15, a escala de serviço de Comandante de Área, nos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º e 13º BBM, será realizada de forma presencial por um Comandante de Área para cada Unidade e concorrerão a esta escala os oficiais subalternos e aspirantes-a-oficial de cada BBM, podendo extraordinariamente, concorrerem os demais oficiais em caso de número insuficiente de oficiais subalternos e aspirantes-a-oficial.

2. Regras para a confecção da escala de serviço de Comandante de Área:

a. Concorrerão à escala de serviço de Comandante de Área, nos BBM já enumerados, os oficiais subalternos e aspirantes-a-oficial, e extraordinariamente os demais oficiais, de acordo com os critérios definidos abaixo:

1) em caso de número insuficiente de oficiais subalternos e aspirantes-a-oficial, integrarão a escala de Comandante de Área os oficiais intermediários da Unidade, persistindo o número insuficiente, poderão compor a escala os oficiais superiores;

2) não havendo número suficiente, mesmo com a inclusão dos demais oficiais, para realização da escala de Comandante de Área em turnos de 24h ininterruptos durante os sete dias da semana, a escala deverá ser elaborada de forma que cubra no mínimo o período compreendido entre 0800h e 2000h nos dias úteis de forma presencial;

3) se o número de oficiais não permitir, sequer, o cumprimento de forma presencial do período indicado no item anterior, o Comandante da Unidade deverá propor escala adequada a quantidade de oficiais disponíveis ao Comandante Regional para anuência e implementação em caráter excepcional;

4) os períodos não cumpridos de forma presencial deverão contar com oficial designado em regime de sobreaviso;

5) a escala de Comandante de Área será cumprida na lotação do oficial, com exceção das situações onde seja exigido o seu deslocamento;

6) durante a Operação Veraneio a função de ronda de praia poderá ser acumulada pelo Comandante de Área;

7) exceto durante o período de Operação Veraneio, a escala de Comandante de Área não poderá gerar direito a percepção de diária militar, devendo ser fornecido transporte, alimentação e hospedagem para o oficial de serviço; e

8) o Comandante do BBM definirá entre seus oficiais subordinados, aquele que será o responsável pela elaboração da escala de serviço de Comandante de Área;

b. A escala de serviço deverá ser remetida com antecedência mínima de cinco dias úteis do

seu início para aprovação pelo respectivo Comandante Regional.

c. A jornada de trabalho dos oficiais deverá ser registrada em planilha específica, conforme modelo da Diretoria de Pessoal, e consolidada no último dia do mês.

d. Aos oficiais que se aplicar o banco de horas, tanto negativo quanto positivo, nos termos da Medida Provisória nº 202, de 31 de julho de 2015, deverá ser observada a necessidade de saldo de horas, e, quando disponível saldo positivo, com a aprovação do Comandante ou Chefe imediato e anuência do respectivo Comandante Regional ou Diretor poderá ser concedida dispensa, parcial ou total, do expediente administrativo, deixando de ser lançado o quantitativo de horas correspondente na planilha mensal, publicada em BI do BBM.

e. Para todos os oficiais que concorrem a escala de Comandante de Área será observado o intervalo mínimo de 6 horas, previsto no parágrafo 4º do art. 10 da Medida Provisória nº 202, de 31 de julho de 2015, para início do expediente administrativo no dia subsequente ao serviço de Comandante de Área, desde que cumprido de forma presencial.

f. Os oficiais que percebem a vantagem prevista no art. 6º da Lei Complementar nº 454, de 5 de agosto de 2009 (gratificação de Comando – 5%), que tenham cumprido turno de serviço de 24 horas de forma presencial, serão dispensados do expediente administrativo do dia seguinte ao serviço de Comandante de Área; excetuando-se os serviços cumpridos na sexta-feira e no sábado, bem como aqueles cujo turno seja inferior a 24h, que não gerarão direito a esta dispensa.

3. Fica revogada a Ordem Nr 9-CmdoG-15, de 19 de outubro de 2015.

4. Cumpra-se.

5. Publique-se.

6. Arquive-se na AjG.

Quartel do Comando-Geral, Florianópolis, 27 de outubro de 2015.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – REFERÊNCIA ELOGIOSA

A Capitã BM Mtcl 927270-4 Isabel Gamba Pioner, pela sua dedicação e alto grau de profissionalismo demonstrados a frente da chefia da Divisão de Recursos Humanos acumulativamente com a função de Secretária da Comissão de Promoção de Praças do CBMSC, no período compreendido entre março a julho de 2015, enquanto manteve-se afastado para realização do CAEE/2015, o Tenente Coronel BM Mtcl 916829-0 Cláudio Eduardo Hochleitner.

Soube com muita destreza e sabedoria gerenciar estas duas funções, respeitando todos os prazos das documentações, sem afetar o clima de harmonia existente na sua equipe de trabalho.

Aliado a sua competência profissional, é notória entre os companheiros de trabalho, sua conduta pessoal irrepreensível, com destaque para a imparcialidade dispensada a todos, sem distinção.

Que esta referência elogiosa possa funcionar como o combustível para seu contínuo crescimento como oficial e a merecida ascensão na carreira para o qual escolheu.

Individual. Averbese.

RICARDO LUIZ DUTRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal/CBMSC (NB Nr 286-DP, de 22 Out 15)

Elogio e agradeço o Sd BM Mtcl 933571-4 Adriano José Marciniak por toda a dedicação e apoio prestados por ocasião das viagens aos batalhões e companhias do CBMSC para a obtenção de informações para a construção do planejamento estratégico da Corporação para o decênio 2016-2025, bem como por toda a ajuda prestada a este oficial no processamento das informações obtidas nas diversas OBMs visitadas.

O Sd Marciniak demonstrou extremo profissionalismo e zelo na condução de sua missão de



secretariar todo o trabalho de coleta de informações para o planejamento estratégico, como ainda demonstrou ser um excelente condutor de viaturas, já que algumas delas foram empregadas nas diversas viagens realizadas pelo estado catarinense, o que culminou em mais de 7.700 quilômetros rodados, sem qualquer acidente ou multa de trânsito.

Bombeiro Militar prestativo e atento, agiu sempre de forma proativa, de modo a tomar todas as providências para a realização das viagens com a observância dos cuidados relativos às questões burocráticas e operacionais, de maneira que não houve a necessidade de explicar-lhe muita coisa, já que por iniciativa própria inteirava-se dos procedimentos que deveria adotar e os praticava fielmente.

Enche-nos de orgulho saber que o CBMSC possui bombeiros militares desse quilate, os quais engrandecem nossa Corporação e servem-nos de inspiração para nos doar ainda mais às atividades bombeirais.

Desejo ao Sd Marciniak sucesso na sua carreira militar e pessoal, além de muita saúde e paz!
Individual. Averbese.

CARLOS CHARLIE CAMPOS MAIA – Ten Cel BM
Coordenador do Planejamento Estratégico do CBMSC

Ao Capitão BM Mtel 927276-3 Átila de Medeiros Sarte, pelo alto nível dos serviços prestados a frente da chefia da Divisão de Seleção, Ingresso e Estudos de Pessoal do CBMSC, destacando-se sobremaneira na gestão da Comissão de Concursos públicos da instituição. Em pouco mais de dois anos na DiSIEP, conseguiu montar com poucos recursos, uma equipe de trabalho altamente comprometida e realizada naquilo que faz, possibilitando dessa forma, a realização de vários concursos públicos, tanto para ascensão de carreira de BM, como também para novas inclusões.

Trata-se de um Oficial de fino trato, ponderado e preocupado em aprender cada vez mais, qualidades estas que o tornam merecedor desta referência elogiosa e de exemplo a ser seguido.
Individual. Averbese.

RICARDO LUIZ DUTRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal/CBMSC (NB Nr 301-DP, de 22 Out 15)

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nr 251/2015/CORREG/CBMSC, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

OBM: CmdoG

MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 251/2015/
CBMSC

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, resolve:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 251/2015/CBMSC em desfavor do 2º Sgt BM RR Mtel 915475-2 Ademar Roberto Melo, em razão dos fatos que foram apurados em procedimento inquisitorial (Inquérito Policial Militar Nr 016-CBMSC-13, cópia anexa), de onde se extrai um farto caderno probatório que o acusado procedeu incorretamente no desempenho do cargo bombeiro militar, por ter:

I – no primeiro semestre do ano de 2013, por ocasião dos trâmites administrativos para liberação de atestado de funcionamento para a edificação da Associação Comunitária bairro Cidade Alta na cidade de Salto Veloso-SC, utilizado de procedimentos não regulamentares na rotina de atividades técnicas da Corporação, por ocasião da realização de vistoria para liberação de atestado de funcionamento na referida edificação, com a posterior emissão de laudo de exigências, ter realizado a cobrança, direta e pessoal ao responsável pela edificação, da taxa de vistoria no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) afirmando que iria recolher o respectivo valor em estabelecimento bancário, prometendo entrega futura do comprovante de recolhimento ao responsável pela edificação, Senhor Antônio Roberto Milani) fls



06, 07, 10, 11, 28 e 29 do IPM Nr 016-CBMSC-13, cópia anexa), não realizando o devido recolhimento em tempo hábil, haja vista a edificação ter atestado válido para fins de funcionamento a partir de 30/07/2013 (fls 183 do Inquérito Policial Militar Nr 016-CBMSC-13, cópia anexa).

Este fato motivou a busca pelo interessado do recibo de recolhimento junto ao Corpo de Bombeiros Militar na cidade de Videira, resultando que no dia 7 de setembro de 2013 compareceu ao citado quartel pessoa que se identificou como cunhado do Sr Antônio Roberto Milani em busca do recibo para fins de prestação de contas da Associação Comunitária, bairro Cidade Alta na cidade de Salto Veloso-SC, tornando o fato conhecido daquele comando. O acusado recolheu em favor do fundo estadual a taxa devida referente à citada vistoria no valor de R\$ 54,00 no dia 13 de setembro de 2013, um dia após ser indagado pelo Comandante da 3ª/2ºBBM, por meio do Memorando Nr 012-3ª/2ºBBM acerca dos procedimentos realizados.

Em resposta ao citado Memorando, o acusado apresentou dois comprovantes de pagamento, sendo um referente ao recolhimento feito em 13 de setembro de 2013 e outro referente ao recolhimento feito em 2 de julho de 2013, sendo este último referente à edificação Banco do Brasil em Salto Veloso, fato que ficou comprovado com a simples conferência do relatório gerencial do sistema do Corpo de Bombeiros (fls 18 e 23 do Inquérito Policial Militar Nr 016-CBMSC-13, cópia anexa) com o código de barras do título recolhido, restado comprovado que não se referia à edificação em questão (Salão da Associação Comunitária Bairro Cidade Alta na cidade de Salto Veloso – SC).

Alegou que fez o recolhimento da taxa em 13 de setembro de 2013, por não se lembrar o que havia acontecido. Com este ato, o acusado deixou de instruir sua conduta com o sentimento do dever, do pundonor bombeiro militar e do decoro que a classe impõe a cada um dos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar, deixando de observar os preceitos da ética bombeiro militar, especialmente os dispostos no incisos II e IV do art. 29 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, quais sejam: “II – Exercer, com autoridade, eficiência e probidade às funções que lhe couberem em decorrência do cargo;” e IV – Cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes;” bem como, deixou de cumprir com os deveres que emanam de um conjunto de vínculos racionais e morais, que ligam o bombeiro militar ao Estado e ao serviço, compreendendo, especialmente os previstos nos incisos III e V do art. 32 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, quais sejam: “III – Probidade e lealdade em todas as circunstâncias; e “V – Rigoroso cumprimento das obrigações e ordens.”

II – no primeiro semestre do ano de 2013, por ocasião dos trâmites administrativos para liberação de atestado de funcionamento para a edificação Salão da Comunidade Linha Santa Terezinha na cidade de Iomerê-SC, utilizado de procedimentos não regulamentares na rotina de atividades técnicas da Corporação, por ocasião da realização de retorno para vistoria para funcionamento da referida edificação quando da entrega do atestado de funcionamento, ter realizado a cobrança da taxa de vistoria no valor de R\$ 140,40 (cento e quarenta reais e quarenta centavos), direta e pessoalmente do tesoureiro da comunidade Santa Terezinha de Iomerê-SC, Sr Olir José Bombassaro (fls 47, 48, 53 e 54 do Inquérito Policial Militar Nr 016-CBMSC-13, cópia anexa) referente à vistoria na citada edificação entregando ao referido tesoureiro um comprovante de pagamento previamente recolhido em estabelecimento bancário no valor de R\$140,40 (cento e quarenta reais e quarenta centavos), juntamente com o atestado de vistoria para funcionamento, comprovante este que não se referia à edificação vistoriada, e sim à edificação Induplastic Indústria de Plástico Eireli ME, a qual forneceu cópia do comprovante arquivado na contabilidade da referida empresa, simulando o acusado, com este ato, o pagamento prévio da taxa (fls 58, 103, 183, 184 e 185 do Inquérito Policial Militar Nr 016-CBMSC-13, cópia anexa).

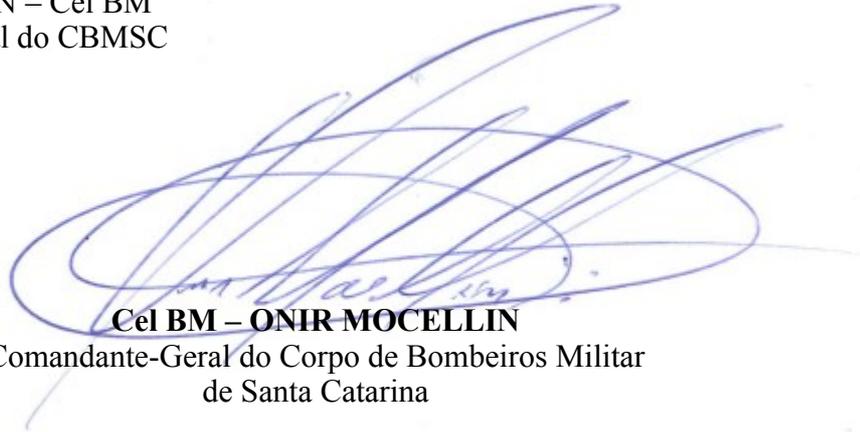
Com este ato, o acusado deixou de instruir sua conduta com o sentimento do dever, do pundonor bombeiro militar e do decoro que a classe impõe a cada um dos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar, deixando de observar os preceitos da ética bombeiro militar, especialmente os dispostos nos incisos II e IV do art. 29 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 quais sejam: “ II – Exercer, com autoridade, eficiência e probidade às funções que lhe couberem em decorrência do cargo; e “IV – Cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes”; bem como, deixou de cumprir com os deveres que emanam de um conjunto de vínculos racionais e morais, que ligam o bombeiro militar ao Estado e ao serviço, compreendendo, especialmente os previstos nos incisos III e I do art. 32 da Lei 6. 218 de 10 de fevereiro de 1983, quais sejam: “III – Probi-

dade e lealdade em todas as circunstâncias”; e “V – Rigoroso cumprimento das obrigações e ordens”.

Art. 2º Designar o Cap BM Mtcl 922099-2 Márcio Reinert como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem para os fins de coletar informações e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos a contar do recebimento desta Portaria.

ONIR MOCELLIN – Cel BM
Comandante-Geral do CBMSC



ASSINA:

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina

ANEXO – AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM

I – VIAGEM INTERNACIONAL

Em resposta às solicitações abaixo descritas, autorizo os deslocamentos ora transcritos:

Do Sd-1 BM Mtcl 929091-5 Leonardo Gianotti de Nonohay Júnior, do CEBM, para viajar a Califórnia/EUA, no período de 25 Dez 15 a 10 Jan 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 1609-15-CEBM, de 28 Out 15, do Ten Cel BM Aldo Baptista Neto, Cmt do CEBM.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

II – VIAGEM INTERESTADUAL

Em resposta às solicitações abaixo descritas, autorizo os deslocamentos ora transcritos:

Da Sd-2 BM Mtcl 931737-6 Juliana Santos de Souza, da DP/1ª/CCSv/QCG (Florianópolis), para viajar a São Paulo-SP, no período de 25 a 27 Out 15, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 1837-15-DP, de 23 Out 15, do Ten Cel BM Ricardo Luiz Dutra, Dir Intrn de Pessoal do CBMSC (Florianópolis).

Do Cad BM Mtcl 933681-8 Alexandre de Mello Rogge, do CEBM, para viajar a Curitiba-PR no período de 31 Out a 2 Nov 15, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 1592-15-CEBM, de 26 Out 15, do Ten Cel BM Aldo Baptista Neto, Cmt do CEBM (Florianópolis).

Do Sd-3 BM Mtcl 933538-2 Jorge Luiz Amorim Dias, do 2ª/1ª/11ª BBM (Catanduvas), para viajar ao Estado do Paraná no período de 27 Out a 21 Nov 15, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Parte Nr 69/2ª PBM, de 24 Out 15.

Do Sd-2 BM Mtcl 931796-1 Guilherme Mendes Martins, do 1ª/3ª/8ª BBM (Braço do Norte), para viajar a Curitiba-PR no período de 29 Out a 3 Nov 15, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 339-Cmdo 8ª BBM-15, de 27 Out 15, do Ten Cel BM Djalma Alves, Cmt do 8ª BBM (Tubarão).

Do Cb BM Mtcl 929096-6 Fernando Arns de Oliveira, do 2ª/1ª/4ª BBM (Forquilha), para viajar ao Rio de Janeiro-RJ no período de 23 a 29 Nov 15, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 096/15/412PBM/Forquilha, de 27 Out 15, do Maj BM James Marcelo Ventura, Cmt Intrn do 4ª BBM (Criciúma).

Do 3º Sgt BM Mtcl 915940-1 Antônio Célio de Medeiros, do 2ª/1ª/4ª BBM (Forquilha), para viajar a Natal-RN no período de 20 a 24 Nov 15, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 095/15/412PBM/Forquilha, de 27 Out 15, do Maj BM James Marcelo Ventura, Cmt Intrn do 4ª BBM (Criciúma).

Do Sd-1 BM Mtcl 927137-6 Lisandro da Silva Cardoso, do CEBM, para viajar a Rolante-RS, no período de 29 Out 15 a 2 Nov 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 1609-15-CEBM, de 28 Out 15, do Ten Cel BM Aldo Baptista Neto, Cmt do CEBM.

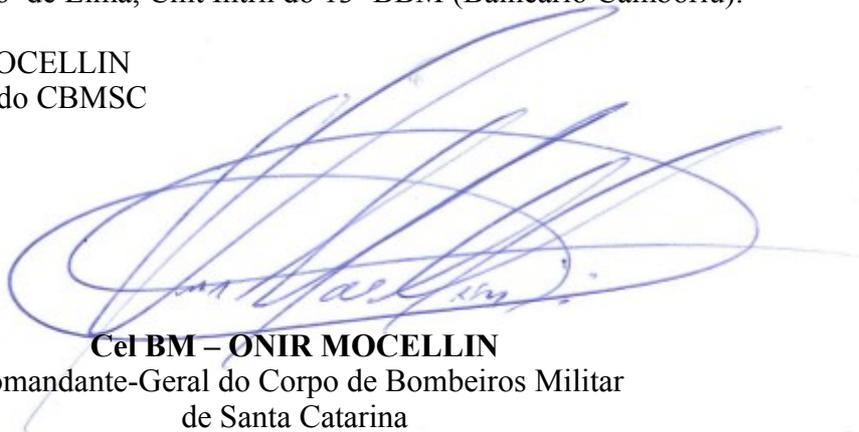


Do Ten Cel BM Mtcl 917396-0 Lázaro Santin, Ch do EM 1ª RBM, para viajar a São Paulo-SP no período de 28 a 29 Out 15, **a serviço e sem ônus ao Estado**, a fim de participar da reunião a respeito da emancipação do Corpo de Bombeiros Militar de São Paulo, conforme solicitação em Nota s/Nr, de 26 Out 15.

Do Sd-2 BM Mtcl 932396-1 Diego Alexandre Barbosa, 2º/2ª/9º BBM (Rio Negrinho), para viajar à cidade de Bonito-MS, no período de 1º a 7 Nov 15, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Parte Nr 75/2º/2ª/9ºBBM, de 27 Out 15.

Do Sd BM Mtcl 932196-9 Leonardo Steiner dos Santos, do 1º/1ª/13º BBM (Balneário Camboriú), para viajar à cidade de Gramado-RS, no período de 30 Out a 1º Nov 15, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 1041-15-13ºBBM, de 29 Out 15, do Maj BM Eduardo Haroldo de Lima, Cmt Intrn do 13º BBM (Balneário Camboriú).

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC



ASSINA:

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina